

PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Convênio)	
MUNICÍPIO: MATELÂNDIA - PR	

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: MATELÂNDIA		CNPJ: 76.206.465/0001-65	
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 800 – CENTRO			
UF: PR	CEP: 85.887-000	Telefone: (45)3262-8365	
Conta Corrente: nº 20.313-0	Banco: 001 – BANCO DO BRASIL	Agência: 2287-X	Praça de Pagamento: MATELÂNDIA
Responsável: RINEU MENONCIN			CPF: 453.130.089-00
Cl/Órgão Expedidor: 3.367.962-9 SSP/PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: CHEFE DO EXECUTIVO	

2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver)	
Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

Matelândia, localiza-se na região Oeste do Paraná, as margens da BR277, tem 640km² de área, dos quais 52% são cobertos pelo Parque Nacional do Iguaçu. Teve sua colonização marcada principalmente pela presença de pequenos produtores, sendo que 27% da população do município, satisfatoriamente, ainda reside no meio rural, o que nos caracteriza por ter 80% de nossos produtores rurais sobrevivendo no sistema de agricultura familiar.

Com uma população de 16.078 habitantes(CENSO IBGE/2010) e um IDH de 0,76, o município caracteriza-se pela produção milho, soja, trigo, horticultura, suinocultura, a avicultura de corte e postura, além é claro da bovinocultura de corte e leite. Matelândia, que já é reconhecida regionalmente por seu potencial como bacia leiteira, e nos últimos anos tem se destacado também pela alta qualidade da suinocultura e pelo grande número de aviários de corte.

Contudo, após 50 anos de colonização e um uso do solo intenso com atividades agrícolas voltadas a produção de milho, trigo e soja, neste momento é emergencial em muitas propriedades um trabalho intenso de recuperação do solo, com práticas conservacionais e adição constante de calcário, a fim de garantir a produtividade e principalmente a sustentabilidade de nosso principal sistema, a agricultura familiar.



Porém o alto custo da produção nas últimas safras tem reduzido a rentabilidade das atividades produtivas, sendo que para determinadas famílias esta situação está se tornando insustentável, necessitando de intervenção e apoio com o intuito de auxiliá-los a superar este momento econômico e continuar produzindo no meio rural.

Assim, esta administração entende ser dever do poder público estar auxiliando os agricultores familiares deste Município no sentido de viabilizar alternativas aos produtores de promoverem uma correção de solos para melhorar o desenvolvimento das culturas, principalmente aquelas cuja situação financeira os impossibilita de realizar por conta própria o trabalho de recuperação de solos.

Desta forma, com o subsídio do município em parceria com o Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo pretende-se implantar ações no sentido de orientar, coordenar e assessorar os trabalhos de recuperação de solo, inclusive com a distribuição de insumos, ou seja, calcário, para os agricultores mais necessitados.

A perspectiva dos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura é de que das 80 famílias selecionadas para receberem o auxílio com a distribuição de calcário, tenham para a próxima safra um aumento de 15 % da produção, e após 2 anos, um aumento de até 25% nas lavouras de milho e soja, desde que haja a continuidade de adubação e orientação técnica.

Ainda, por serem pequenas propriedades, a atividade leiteira é presente em 40% das propriedades selecionadas. Assim, parte do calcário será utilizada além das lavouras, também nas pequenas pastagens, cujo retorno é mais rápido e rentável, uma vez que corrige a acidez do solo, resultando numa pastagem mais vigorosa e rápida, aumentando o volume, dependendo da variedade.

É importante lembrar ainda, que o pequeno produtor foi vitimado nos diversos planos econômicos e encontra-se totalmente descapitalizado, tendo que produzir o suficiente para cumprir compromissos contraídos junto aos bancos no passado.

Assim o desenvolvimento de Programa de auxílio para recuperação de solos, é uma das alternativas encontradas a fim de apoiar as atividades destes pequenos agricultores, oferecendo-lhes meios para que potencializem sua produção com menor custo, de forma a lhes garantir uma melhor produtividade e renda.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	27/09/2013	30/12/2015	880	toneladas	100,00	88.000,00
02	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	27/09/2013	30/12/2015	10	toneladas	100,00	1.000,00
Total (R\$)									89.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).
 A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	89	-	89

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 20.313-0 – Agência 2287-X da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL S.A. A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	15/01/2013	31/12/2014
Definição dos Beneficiários	01/04/2013	20/04/2013
Definição do Técnico Responsável	24/04/2013	24/04/2013
Levantamento de Documentos	01/04/2013	24/04/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	17/05/2014	13/08/2014
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	28/08/2014	30/08/2015
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	01/12/2015	30/12/2015

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



EDMILSON CENTENARO
Técnico Agrícola - CREA 9889/TD

Matelândia, 10 de outubro de 2014.

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



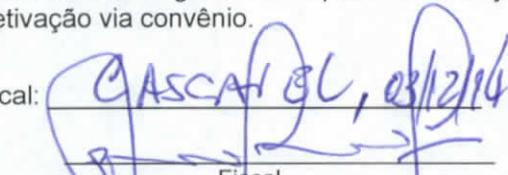
RINEU MENONCIN
Prefeito Municipal
CPF 453.130.089-00

Data: 10/10/2014.

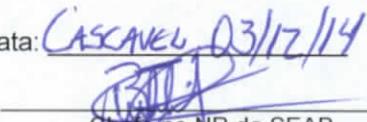
12. APROVAÇÃO DA SEAB

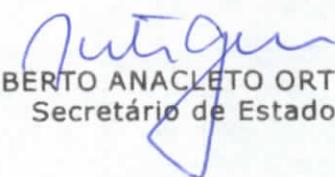
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local:

CASCATEL, 03/12/14

Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
CPF 17921246-68
Gert Marcos Lubeck
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR nº 10803D
DEAGRO/SEAB NR Cascavel

Data:

CASCATEL 03/12/14

Chefe do NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)
035.476299-00
Eder Eduardo Bublitz
Chefe do N. Regional
SEAB - Cascavel


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

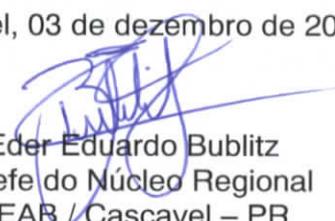
PARECER Nº 062/2014

O Núcleo Regional de Cascavel, através de seu Chefe, Sr. Eder Eduardo Bublitz, Zootecnista, brasileiro, casado, portador do RG: 6.486.882-9, lotado neste município do Estado do Paraná, é de **parecer favorável** a solicitação de aditivo de meta física e prazo de vigência, apresentado pela Prefeitura Municipal de **Matelândia** no Ofício nº 211/2014 – GAB/Proj, referente ao Convênio nº 140/2013, que tem por objeto o Apoio ao Manejo e Fertilidade de Solo.

O Município apresentou novo Plano de Trabalho com previsão de executar o objeto do Convênio até dia 30/12/2015, bem como solicita utilizar o saldo de recursos no valor de R\$8.000,00 acrescido de rendimentos no valor de R\$ 926,68, para assim adquirir mais 90 toneladas e beneficiar mais 9 agricultores. O Fiscal do Convênio senhor Gert Marcos Lubeck afirma no termo de acompanhamento e fiscalização que também é favorável ao aditivo (página 10).

Com a garantia da confecção do Plano de Trabalho de acordo com a recomendação técnica, sustenta-se o parecer favorável desta chefia de Núcleo Regional ao pleito do município, desde que seja cumprido o constante no Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Matelândia, uma vez que a execução deste convênio é de suma importância para os pequenos agricultores que receberão o insumo e ainda o fato de que não haverá alteração no valor a ser repassado pelo Estado e desta forma estará atendendo a legislação vigente. É o parecer.

Cascavel, 03 de dezembro de 2014.



Eder Eduardo Bublitz
Chefe do Núcleo Regional
SEAB / Cascavel – PR